



## Normas Internas de Funcionamento

Estas Normas Internas de Funcionamento definem a estrutura e o funcionamento da Incubadora de Empresas da UniEVANGÉLICA, vinculada a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária. Seu objetivo é orientar todas as pessoas físicas e jurídicas que fazem uso da INCUBADORA ou nela permaneçam, particularmente os responsáveis pelas EMPRESAS instaladas na UniINCUBADORA – seus funcionários, estagiários, fornecedores e clientes. As empresas incubadas deverão dar ciência integral do REGULAMENTO a sua equipe.

### ADMINISTRAÇÃO DA INCUBADORA

A administração da **INCUBADORA** estará a cargo da Coordenação da **UniINCUBADORA- UniEVANGÉLICA**, que cuidará das diretrizes estabelecidas.

### DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Os serviços descritos abaixo serão de responsabilidade da administração da **INCUBADORA** e a sua utilização, por parte das **INCUBADAS**, estará sujeita a normas e regulamentos, a serem determinados.

- I. Recepção;
- II. Manutenção e limpeza das áreas comuns internas e externas;
- III. Limpeza individual dos módulos (salas empresariais) - INCUBADAS;
- IV. Utilização da Sala de Reunião / Treinamento;
- V. Utilização da copa e seus eletrodomésticos;
- VI. Acesso à Internet;
- VII. Telefonia interna;

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- I. O horário de funcionamento da Administração e dos serviços oferecidos pela **INCUBADORA** será de 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Os membros responsáveis pelas Empresas **INCUBADAS** (sócio proprietários) poderão acessar as instalações fora do horário de expediente, exceto as áreas administrativas, desde que previamente autorizados.
- II. Os membros responsáveis pelas **INCUBADAS** receberão as chaves de suas salas na Incubadora, mediante a assinatura do **Termo de Entrega de Chaves**.
- III. Caso haja necessidade de funcionários, estagiários e bolsistas entrarem nas dependências da **UniINCUBADORA**, fora do horário normal de expediente, incluindo finais de semana e feriados, caberá aos responsáveis pela **INCUBADA** tratar da questão e comunicar, por escrito, à



Administração da Incubadora, que analisará a solicitação.

- IV. Os responsáveis pela **INCUBADA** deverão manter a Incubadora informada sobre a equipe, dos desligamentos e contratação de pessoal.
- V. A copa e seus eletrodomésticos são de uso comum. A Incubadora não se responsabiliza por utensílios e lanches guardados.
- VI. Todo lixo gerado pela utilização da copa deve ser colocado na lixeira, e os vasilhames utilizados devem ser limpos, guardados ou descartados, sempre pelos respectivos usuários.
- VII. Será vedada às empresas a utilização de equipamentos e a realização de atividades que possam interferir nos trabalhos da Administração e de outros **USUÁRIOS**. Também é expressamente proibida a manipulação de materiais que possam afetar ou por em risco a segurança e a saúde dos **USUÁRIOS**, conforme avaliação realizada pela Incubadora.
- VIII. Não deverão ser praticadas quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente.
- IX. O uso da Sala de Reunião/Treinamento e de seus equipamentos estarão condicionados à reserva prévia junto à coordenação da **UniINCUBADORA**.
- X. O uso da Internet fornecida pela **UniINCUBADORA** só será permitida para pesquisas, e-mail e atividades diretamente relacionadas ao projeto previamente acordado com a **UniINCUBADORA**. Havendo necessidade, poderão ser realizadas vistorias periódicas pela Incubadora, com a finalidade de identificar tais programas.
- XI. Não será permitida a hospedagem de *home-pages* que não tenham relação direta com as atividades da empresa. Demais normas de informática, serão repassadas pelo setor específico.
- XII. As multas e punições oriundas da falta de registro de softwares ilegais serão de responsabilidade exclusiva das empresas.
- XIII. Quanto aos bens patrimoniais da **INCUBADORA**, a **INCUBADA** assinará um termo listando os mesmos, sendo de total responsabilidade dos **INCUBADOS** zelar pela sua manutenção e conservação. A saída dos bens se dará mediante comunicado e autorização do setor responsável pelo controle de patrimônio ou conforme acordo firmado entre **INCUBADORA** e **INCUBADO**.
- XIV. A **INCUBADORA** não se responsabiliza pela guarda de bens ou pertences dos **INCUBADOS** que permaneçam ou que sejam deixados nas dependências da **INCUBADORA**.
- XV. Os serviços de Internet são disponibilizados em período integral pela **INCUBADORA**, contudo estão subordinados às disponibilidades deste por parte do Departamento de Tecnologia da Informação da UniEVANGÉLICA que é, no âmbito da UniEVANGÉLICA, o órgão que estabelece as regras de utilização de Internet na **INCUBADORA** estando inclusive este regulamento subordinado às regras por ele estabelecidas.



- XVI. Os serviços de Telefonia são disponibilizados em período integral pela **INCUBADORA**, contudo estão subordinados às disponibilidades deste por parte do Departamento de Tecnologia da Informação da UniEVANGÉLICA que é, no âmbito da UniEVANGÉLICA, o órgão que estabelece as regras de utilização de Telefonia na **INCUBADORA** estando inclusive este regulamento subordinado às regras por ele estabelecidas.
- XVII. Diante do exposto no item anterior o Regulamento Interno da **INCUBADORA** pode ser alterado sem aviso prévio a qualquer momento de forma a se adequar às eventuais alterações nas regras estabelecidas pela UniEVANGÉLICA. Neste caso, as alterações ocorridas serão informadas aos responsáveis pelas **EMPRESAS** assim que possível.
- XVIII. A equipe da **INCUBADORA** não realizará manutenções nos microcomputadores das empresas/projetos e não instalará programas nos mesmos a menos que os programas sejam necessários para atividades da Administração da **INCUBADORA**. Neste caso as solicitações deverão partir da Administração da **INCUBADORA** e serão autorizadas pela **EMPRESA**.
- XIX. O acesso à rede *wireless* é concedido mediante termo de uso específico, contudo salientamos que em caso de constatação de abusos na utilização da rede *wireless* da **INCUBADORA**, vistorias, sem aviso prévio, poderão ser executadas para verificar EXCLUSIVAMENTE se programas de compartilhamento de arquivo (P2P) estão instalados nos computadores das **EMPRESAS** que usam a rede *wireless* da **INCUBADORA**. Em caso de constatação de abusos no uso da rede *wireless* o(s) usuário(s) será (ão) advertido(s) podendo responder pelas ações executadas.
- XX. Em caso de constatação de abusos na utilização da rede cabeada da **INCUBADORA** o IP identificado será bloqueado e o(s) usuário(s) será (ão) advertido(s) podendo responder pelas ações executadas.
- XXI. A **INCUBADORA** é a única responsável pelos danos e prejuízos materiais e/ou morais causados à **INCUBADORA** ou a terceiros, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

A **INCUBADORA**, através de sua Administração, resolverá os casos omissos a este Regulamento, bem como poderá decidir sobre normas complementares ou alterar as já existentes, visando sempre proporcionar melhores condições de funcionamento, promovendo as devidas alterações a este instrumento.